

d) Equipe Técnica de Educação Sanitária e Comunicação Social

Coordenador: Ângela Nunes Boni

e) Equipe Técnica de Estrutura e Sistema de Informação

Coordenador: Caroline Cardoso Sakamoto

f) Equipe de Gestão Financeira

Assessora: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

g) Equipe de Gestão de RH

Coordenador: Isabela Pellicciari

Art. 2º Os servidores nomeados no Art. 1º, como integrantes da Coordenadoria de Operações de Campo e Coordenadoria de Apoio do GEASE-MS, exercerão suas respectivas funções para debelar ocorrências em situações de emergência sanitária, de acordo com o previsto no Decreto Estadual, n. 14.657, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º As equipes técnicas poderão ser alteradas, ampliadas ou reduzidas, de acordo com o evento emergencial em curso, considerando a necessidade de se manter uma equipe multidisciplinar permanentemente treinada e apta a exercer as ações necessárias ao atendimento da emergência sanitária.

Art. 4º O Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA, em conjunto com o Coordenador do Programa Sanitário, cuja enfermidade gerou a situação de emergência, ou médico veterinário especialista na enfermidade, quando se tratar de doenças exóticas, participarão em conjunto com o coordenador de Operações de Campo, da coordenação do evento emergencial em curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3.681 DE 04 MARÇO DE 2022.

*Estabelece o controle efetivo de movimentação para as espécies **suídea, caprina e ovina**, com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e a Lei Estadual Nº 4.518 de 07 de abril de 2014;

Considerando a Portaria/IAGRO/MS Nº 3649, de 18 de maio de 2020 que estabelece o controle efetivo de movimentação de animais com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o Ofício-Circular Conjunto Nº 01/2021/DSA/DIPOA/SDA/MAPA, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece orientações sobre a documentação de trânsito de animais destinados ou oriundos de abatedouro frigorífico, bem como padroniza procedimentos junto aos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária e aos Serviços de Inspeção Oficial, e apresenta os procedimentos a serem adotados nos abatedouros frigoríficos;

Considerando a necessidade de ampliar o controle efetivo das movimentações para outras espécies destinadas ao abate em estabelecimentos localizados no Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 01 de abril de 2022, no sistema e-SANIAGRO, a confirmação de entrada para as espécies **suídea, caprina e ovina**, com destino ao abate, a ser utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) e Federal (SIF) nos estabelecimentos localizados no Estado do Mato Grosso do Sul, através da anuência da Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA).

Art. 2º O Cadastramento dos colaboradores e a operacionalização do sistema seguirá as diretrizes estabelecidas conforme a Portaria/IAGRO/MS Nº 3649, de 18 de maio de 2020.

Art. 3º Para realizar a confirmação de recebimento e abate de animais transportados em "**Quantidade Superior**" ou com "**Divergência no sexo**" ao descrito na Guia de trânsito de Animal de origem, para as espécies bovídea, suídea, caprina, ovina, deverão ser adotados os seguintes procedimentos, uma vez que o sistema e-SANIAGRO



ainda não dispõe de ferramentas para operacionalizar esse tipo de ocorrência:

- I. Emissão do Termo de Ocorrência, conforme Anexo Único, pelo produtor ou responsável, informando a numeração da Guia de Trânsito Animal, a divergência apresentada (quantidade superior ou divergência no sexo dos animais) e as devidas justificativas;
- II. Análise do Termo de Ocorrência pelo Serviço Veterinário Oficial através do qual o SVO estará apto a realizar a baixa no estoque efetivo, na propriedade de origem dos animais, desde que seja comprovada a origem dos mesmos, não sendo emitida nova GTA para o trânsito de animais excedentes uma vez que o trânsito já tenha ocorrido e
- III. Recebimento do termo de Ocorrência pelo Serviço de Inspeção do estabelecimento de abate.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se o nº total de animais aquele resultante do somatório de todas as GTA procedentes da mesma exploração pecuária de origem, transportados no mesmo dia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de março de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO
TERMO DE OCORRÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO PROPRIEDADE DE ORIGEM DOS ANIMAIS E ESTABELECIMENTO DE ABATE
Produtor: Propriedade: Inscrição Estadual: Município: Nome do estabelecimento: Município de localização do estabelecimento/UF:

COMUNICADO DE CONSTATAÇÃO DE DIVERGÊNCIA
() Número de Animais destinados ao abate superior ao informado na GTA; () Divergência no sexo dos animais encaminhados ao abate.
Nº DA(S) GTA(S) DE ORIGEM DOS ANIMAIS:
Espécie envolvida: () AVES () BOVINO () BUBALINO () CAPRINO () OVINO () SUÍNO
Caso a espécie selecionada seja AVES, informar:
Nº DE PINTOS DECLARADOS NA(S) GTA(S) DE ORIGEM: Nº DE PINTOS RECEBIDOS NA GRANJA: Nº DA(S) GTA(S) PARA ABATE: Nº DE AVES DECLARADAS NA(S) GTA(S) PARA ABATE: Nº DE AVES ABATIDAS: MORTALIDADE OBSERVADA NO LOTE:

Após comunicação do SIM/SIE/SIF Nº _____, da constatação de divergência acima mencionada ao declarado na(s) GTA(s) citadas, provenientes do produtor e propriedade acima identificados, justifico como se segue, a ocorrência dessa inconformidade:

DECLARAÇÃO PRODUTOR/REPRESENTANTE LEGAL
JUSTIFICATIVA:
LOCAL/DATA:
ASSINATURA E CARIMBO PRODUTOR OU REPRESENTANTE

UNIDADE LOCAL DA IAGRO

RECEBIDO PELA UNIDADE VETERINÁRIA DA IAGRO DE

, EM / /

1. ANALISADO E VALIDADO EM:
2. ANALISADO E INDEFERIDO EM:
JUSTIFICATIVA/MEDIDAS CORRETIVAS:

3. APÓS ANÁLISE DO OBSERVADO NO ITEM 2, JULGO:
EM / /

ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

RECEBIDO PELO SIM/SIE/SIF Nº

EM / /

ASSINATURA E CARIMBO

PORTARIA IAGRO N. 073, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3407
2. Nº do registro MAPA: 34321
3. Requerente: COMDEAGRO - COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
4. Marca comercial do agrotóxico: AMYLOTROP
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 075, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3406
2. Nº do registro MAPA: 01122
3. Requerente: OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BRAVENGIS
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL; TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO